



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.498

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Novembro de 2003.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 55, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

Confere nova redação a dispositivos da Lei Orgânica do Ministério Público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 121 da Lei Complementar n.º 19, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121 - A reversão é o reingresso, no quadro da carreira, do membro do Ministério Público aposentado e se processará:

I - obrigatoriamente, se insubsistentes os motivos da aposentadoria, em qualquer hipótese;

II - facultativamente, a pedido:

a) até 01 (um) ano contado da data da aposentadoria voluntária, desde que não haja aprovados remanescentes de concurso público em vigor;

b) até o limite previsto no §2º, se o interessado comprovar insubsistente o motivo de saúde que resultou na sua aposentadoria por invalidez.

§ 1º - A reversão ocorrerá na entrância ou instância em que se aposentou o membro do Ministério Público, em vaga a ser provida pelo critério de merecimento, classificando-se o reingresso na última posição da lista de antiguidade.

§ 2º - A reversão a pedido dependerá de decisão favorável do Conselho Superior do Ministério Público, por votação de 2/3 (dois terços) de seus membros e não se aplicará a interessado com mais de 60 (sessenta) anos de idade, subordinando-se sempre ao critério da administração quanto à conveniência e oportunidade.

§ 3º - O membro do Ministério Público que houver revertido, a pedido ou obrigatoriamente, somente poderá ser promovido após o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 114 desta Lei.

§ 4º - Revogado.

§ 5º - Em qualquer caso a reversão será procedida, necessariamente, de inspeção de saúde realizada pela Junta Médica da Procuradoria-Geral de Justiça e, se tratando de reversão obrigatória, o não comparecimento do aposentado ao referido exame importará em cassação de sua aposentadoria.

§ 6º -

(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto 24.634/2003

João Pessoa, 24 de novembro de 2003.

Altera o Decreto n.º 24.192, de 08 de julho de 2003, que regulamentou a Lei N.º 7.351, de 17 de junho de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 9º do Decreto n.º 24.192, de 08 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os atuais imóveis desabitados, ocupados por terceiros, a título de cessão ou de locação, ou alienados de qualquer forma, sem a anuência da CEHAP, terão seus contratos originais rescindidos de pleno direito."

Art. 2º - Os mutuários dos Conjuntos Habitacionais Mangabeira VII, em João Pessoa, Raimundo Asfora e Chico Mendes, em Campina Grande, que ainda não optaram pela redução de que trata o artigo 1º da Lei N.º 7.351, de 17 de junho de 2003, têm 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para regularizarem sua situação junto à CEHAP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA N.º 32 /2003

EXPEDIENTE DO DIA: 24/11/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, I N D E F E R I U os pedidos de RELOTAÇÃO, constante nos Processos abaixo.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03001421-2	125.233-0	CARLOS EGBERTO VITAL PEREIRA	Secretaria da Cidadania e Justiça
03054272-3	140.374-5	JOSÉ LUCIANO NUNES DE FARIAS	Secretaria da Cidadania e Justiça
03055057-2	138.940-8	GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	Secretaria da Educação e Cultura
03037526-6	95.636-8	TANA LÚCIA AGUIAR MAIA ARAÚJO	Secretaria da Educação e Cultura
03050459-7	90.098-2	NORMANDO JOSÉ ARAÚJO DE HOLANDA	Secretaria das Finanças
			MSAEL ELIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA N.º 208/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 11 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
03056145-1	128.212-3	GETULIO FRANCISCO VIEGAS	Secretaria da Educação e Cultura
03056145-1	91.237-9	ROSIANE GALDINO DA SILVA	Secretaria da Educação e Cultura
03056145-1	125.305-1	FABIA MARIA CAROLINO	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	128.216-6	GISELIA PINHO CHAVES	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	128.232-8	IZABEL LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	128.348-1	JOAQUIM IDEÃO LEITE NETO	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	75.965-1	JOSÉ CARDOSO DA CRUZ FILHO	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	127.995-5	LAND SEIXAS CARVALHO	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	127.992-1	MARIA DE FÁTIMA GOMES FRADE	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	128.255-7	MARIA LUIZA MOURA DE ARAÚJO	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	127.945-9	MARINALDO DA CUNHA MELO	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	128.066-0	PAULO BEZERRA DE ALMEIDA	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	83.549-8	SUELY DE ALMEIDA FILGUEIRAS	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03056145-1	128.389-8	UELTON ROBERTO CORREIA DE LIMA	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
			MSAEL ELIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA N.º 209 /2003

EXPEDIENTE DO DIA: 24/11/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
03055997-2	134.592-3	ANTONIO INACIO DE ANDRADE	SEC	Secretaria da Saúde
03047229-5	109.530-5	RONALDO ALVES COSTA	SA	Secretaria da Saúde
03053964-5	611.979-4	LENETE MARIA CABRAL LEAL OLIVEIRA	SUPLAN	Secretaria da Saúde
03056228-7	89.597-1	CLAUDIA RAQUEL DANTAS CANDIDO	GCG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
03055935-5	125.011-6	JOSÉ MILTON CASTELO BRANCO DE MELO	SEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
03055796-8	963.566-1	JOSIVAN MARTINS DE LIMA	EMPASA	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
03055914-6	142.525-1	MAGDA EVA DANTAS MARQUES DA ROCHA	SEC	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
03055993-0	77.034-5	MARIA LIZINETE DA SILVA FRANÇA	SEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-IPB
03055988-1	64.325-4	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	SEC	Fundação Casa de José Américo
03055930-0	84.324-5	ROSANGELA DE LOURDES DE OLIVEIRA MENEZES	SEC	Defensoria Pública do Estado
				MSAEL ELIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA N.º 210 /2003

EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 11 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere(m) o Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, D E F E R I U o(s) pedido(s) de RELOTAÇÃO, constante(s) no(s) Processo(s) abaixo.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RELOTAÇÃO
Secretaria da Administração	03046346-7	76.407-8	MARIA BERNADETE DO VALE MELO ASSIS	Secretaria da Saúde
Secretaria da Segurança Pública	02036679-5	134.511-7	JOSEFA DOMICIANO DE JESUS	Secretaria de Controle da Despesa Pública
Secretaria da Educação e Cultura	03049431-1	94.692-3	NIEJA COSTA DE LIMA	Secretaria de Controle da Despesa Pública
				MSAEL ELIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA N.º 1028/2003

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2003.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
03.055.225-7/SA	ANTONIA APARECIDA GONÇALVES DANIEL	075.496-0
03.052.738-4/SA	CARMEM LÚCIA QUEIROGA DA SILVEIRA	065.116-8
03.053.969-2/SA	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA GOUVEIA	130.800-9
03.054.718-1/SA	CÍCERA DA NÓBREGA SILVA	083.613-3
03.008.491-1/SA	ELENICE FERAZ VELOSO	065.806-5
03.040.845-8/SA	JAMENSON CAVALCANTE DE HOLANDA A. FILHO	055.765-0
03.052.750-3/SA	JOSEFA PEDRO DA SILVA	081.519-5
03.053.454-2/SA	LIGIA MARIA ROCHA DE AGUIAR C. DE MELO	064.969-4
03.053.005-9/SA	MARCELO PEREIRA DA CUNHA	059.635-3
03.044.242-7/SA	MARIA CLEOFAS DE CARVALHO ARAÚJO	066.376-0
03.055.685-6/SA	MARIA DAS DORES CAVALCANTE MEDEIROS ALVES	074.611-8
03.052.744-9/SA	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	081.931-0
03.008.231-5/SA	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE MELO	071.581-6
03.054.074-7/SA	MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO MEDEIROS	085.263-5
01.402.129-3/SA	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	071.426-7
03.037.277-1/SA	MARIA DE LOURDES BARROS TOMAZ	058.879-2
03.054.683-4/SA	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	078.362-5
03.055.235-4/SA	MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ	078.051-1
03.051.969-1/SA	MARIA GORETH DE MELO FELIX	134.753-5
03.051.821-1/SA	MARIA GORETH DE MELO FELIX	134.753-5
03.055.056-4/SA	MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO LOPES	130.865-3
02.004.695-2/SA	MARIA JOSÉ ERNESTO DE BARROS	086.905-8
03.042.347-3/SA	MARIA VILANY NUNES DE OLIVEIRA	089.709-4
03.018.229-8/SA	MARLENE CORREIA BEZERRA DE MELO	064.738-1
03.052.490-3/SA	OZENI URTIGA DA COSTA SILVA	065.944-4
03.051.681-1/SA	TERESINHA VIRGILINO PEREIRA	091.921-7

RESENHA N.º 945/2003

EXPEDIENTE DO DIA 19.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	68.350-7	MÁRIA JOSÉ DE FRANCA LEAL	30	DE 01.10.03 a 30.10.03
SS	69.546-7	LENILDA CORREIA T. DE QUEIROZ	15	DE 11.08.03 a 25.08.03
SF	70.061-4	LAMARTINE MOREIRA E SILVA	15	DE 18.08.03 a 01.09.03
SEC	72.447-5	ELIZABETH TAVARES BARBOSA	30	DE 16.08.03 a 14.09.03
SEPLAN	74.536-7	FÁBIO LUIZ TEIXEIRA	30	DE 02.10.03 a 31.10.03
SETRAS	80.446-1	KÁTIA DAS NEVES A. NEPOMUCENO	30	DE 24.09.03 a 23.10.03
SEC	84.075-1	MÁRIA CHAVES REINALDO	30	DE 25.09.03 a 24.10.03
SEC	85.012-8	EDILEIDE MARIA DE CARVALHO	30	DE 16.09.03 a 15.10.03
SEC	85.028-4	IVONETE MARIA AYRES B. MEDEIROS	30	DE 29.09.03 a 28.10.03
SEPLAN	85.616-9	MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA MEIRA	30	DE 20.09.03 a 19.10.03
SEC	89.758-2	EUDEZIA VIEIRA ALVES	30	DE 24.09.03 a 23.10.03
SS	90.350-7	ESMERALDA MARTINS CAVALCANTI	60	DE 12.08.03 a 10.10.03
SEC	94.930-2	MÁRIA ZITA DE OLIVEIRA BORGES	30	DE 01.10.03 a 30.10.03
SEC	96.873-1	MÁRIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	45	DE 15.08.03 a 28.09.03
SEC	99.184-8	ANTONIA DE MEDEIROS CARVALHO	30	DE 29.09.03 a 28.10.03
SEC	128.507-6	MÁRIA ELMA ARAÚJO DE FARIAS	30	DE 01.10.03 a 30.10.03
SEC	129.675-2	MÁRIA NUSAMIRA LOPES	10	DE 19.08.03 a 28.08.03
SEC	130.978-1	MARILENE MONTEIRO GOMES	45	DE 12.08.03 a 25.09.03
SSP	133.222-8	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30	DE 29.09.03 a 28.10.03
SEC	134.315-7	MÁRIA DO SOCORRO C. GUIMARÃES	20	DE 23.09.03 a 12.10.03
SEC	146.971-1	TARCIZA CANDIDO SANTOS	30	DE 14.08.03 a 12.09.03
SEC	657.320-7	CÍCERA DOS SANTOS LIMA	60	DE 19.08.03 a 17.10.03
SEC	662.844-3	GERALDA AURELIANO DOS SANTOS	60	DE 18.09.03 a 16.11.03
SEC	689.293-1	MÁRIA DA PENHA DA SILVA PEREIRA	60	DE 13.09.03 a 11.11.03
SEC	692.680-1	EDNA AURELIANA CARVALHO DE LIMA	60	DE 22.09.03 a 20.11.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 947/2003

EXPEDIENTE DO DIA 19.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	25.806-7	INÁCIA TEOTONIO DA SILVA	30	DE 01.09.03 a 30.09.03
SEC	55.657-2	MARTINHA CAVALCANTE DOS SANTOS	30	DE 06.08.03 a 04.09.03
SEC	63.795-5	JANDUI GOMES DE OLIVEIRA	30	DE 15.08.03 a 13.09.03
SEC	68.892-4	MÁRIA COELI PINA DA SILVA	20	DE 09.09.03 a 28.09.03
SF	80.659-5	ELZA MARIA DE LIMA PINTO	30	DE 02.09.03 a 01.10.03
SETRAS	82.963-3	HELJANA LÚCIA LIRA PEREIRA DA SILVA	20	DE 25.08.03 a 13.09.03
SEC	87.947-9	MÁRIA GORETE SILVA BATISTA	30	DE 02.09.03 a 01.10.03
SEC	89.497-4	BERNADETH DE L. MORENO MOREIRA	20	DE 28.08.03 a 16.09.03
SEC	114.409-0	CLEIDE EPAMINONDAS DE SOUZA	60	DE 01.09.03 a 30.10.03
SEC	131.122-1	MÁRIA DO SOCORRO N. DE PONTES	30	DE 13.08.03 a 11.09.03
SEC	132.135-8	RITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	60	DE 22.07.03 a 19.09.03
SEC	132.254-1	MÁRIA DE LOURDES DA SILVA	30	DE 04.09.03 a 03.10.03
SEC	132.814-0	MÁRIA FIDELIS DE BRITO	30	DE 25.08.03 a 23.09.03
SEC	143.449-7	MÁRIA CLEONE BATISTA FERREIRA	30	DE 02.09.03 a 01.10.03
SEC	143.800-0	JOSÉ LAERCIO DE LACERDA	30	DE 04.09.03 a 03.10.03
SEC	143.863-8	MARLY LOPES FERREIRA	30	DE 26.08.03 a 24.09.03
SEC	145.252-5	ODIMAR OLIVIO BONFIM	90	DE 12.08.03 a 08.11.03
SEC	655.561-6	ARCELINA LÚCIA MOURA	60	DE 08.09.03 a 06.11.03
SEC	657.479-3	MÁRIA DE FÁTIMA FALCONI CAMPOS	60	DE 13.08.03 a 11.10.03
SEC	659.142-6	IZABEL PEREIRA DE LIMA	60	DE 03.09.03 a 01.11.03
SEC	660.203-7	ANGELA MARIA ALVES	60	DE 30.08.03 a 28.10.03
SEC	665.645-5	SANDOMAR VIEIRA PINTO	60	DE 18.08.03 a 16.10.03
SEC	670.959-1	LUIZ AUGUSTO CHAVES	60	DE 02.09.03 a 31.10.03
SEC	681.562-6	MÁRIA DJANIRA DA SILVA COUTINHO	60	DE 15.09.03 a 13.11.03
SEC	682.451-0	IRACEMA GOMES VICENTE	60	DE 28.08.03 a 26.10.03

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

PORTARIA SUDEMA/DS N.º116/2003.

João Pessoa, 10 de novembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto Estadual n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, c/c o Artigo 70, Inciso 1º da Lei Federal n.º 9.605/98.

RESOLVE

Designar o servidor, **CLAUDIO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula n.º 720.240-7, para exercer as atividades de fiscalização deste Órgão, a partir desta data até ulterior deliberação.

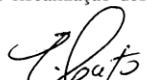
PORTARIA SUDEMA/DS N.º117/2003.

João Pessoa, 10 de novembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto Estadual n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, c/c o Artigo 70, Inciso 1º da Lei Federal n.º 9.605/98.

RESOLVE

Designar o servidor, **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, matrícula n.º 720.075-7, para exercer as atividades de fiscalização deste Órgão, a partir desta data até ulterior deliberação.


José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3257

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 344.ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, após apreciação do processo SUDEMA n.º 2.912/2003-SUDEMA - Renovação de Licença de Instalação para cultivo de camarões em cativeiro, na Ilha do Eixo - zona rural do município de Santa Rita - PB;

DELIBERA:

Art 1.º Autoriza a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente a emitir a renovação da Licença de Instalação, sob o ponto de vista ambiental à Camarões Paraíba Ltda., CNPJ n.º 04.285.311/0001-03, para a criação e comercialização de camarão marinho de espécie *litopenaeus vannamei* em viveiros escavados em solo natural na Ilha do Eixo, zona rural do Município de Santa Rita - PB, conforme processo SUDEMA n.º 2.912/2003.

Art 2.º Camarões Paraíba Ltda., comprometer-se-á com os seguintes condicionamentos:

I - Implantar o projeto somente na área autorizada pelo IBAMA;
II - Adotar as medidas de controle ambiental previstas ou recomendadas no PCA/PRAD;
III - Não usar espécies exóticas, a exemplo de dendezeiro nas faixas de recuo de cursos d'água;

IV - Apresentar o PCA/PRAD do Viveiro n.º 7, com 4,5 hectares excluído do projeto pelo IBAMA;

V - Apresentar, anualmente o RCA - Relatório de Controle Ambiental da áreas a serem recuperadas e monitoradas;

VI - Observar a faixa amortecimento de dez metros de recuo do manguezal exigida pela legislação e apresentada no zoneamento;

VII - Realizar vistorias mensais para fins de monitoramento da condições ambientais com vistas à intervenção e quando for o caso para a adoção de medidas reparadoras.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos incisos deste artigo implicará na cassação da Licença de Instalação, de que trata o artigo primeiro desta deliberação.

Art 3.º O prazo de validade da Licença é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua emissão.

Parágrafo Único - Com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do vencimento terá a Camarões Paraíba Ltda. a obrigatoriedade de requerer a Licença de Operação, junto à SUDEMA.

Art. 3.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Ioman Leite Pedrosa
Secretário Executivo do COPAM


Marilo Costa
Presidente do COPAM

DELIBERAÇÃO N.º 3.258

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 344.ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2003, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA:

Art 1.º Autoriza a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente a emitir Licença de Instalação, sob o ponto de vista ambiental à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS - SEMARH, CNPJ n.º 02.221.962/0001-04, para a construção da Barragem Garra, no Sítio Garra do Municípios de Olho D'água - PB, conforme processo SUDEMA n.º 2.418/2001.

Art 2.º A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS - SEMARH, comprometer-se-á com os seguintes condicionamentos:

I - Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

II - Executar as medidas mitigadoras apresentadas no EIA/RIMA;

III - Comunicar à SUDEMA qualquer modificação introduzida no projeto;

IV - Solicitar Licença de Operação assim que concluir a obra.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos incisos deste artigo implicará na cassação da Licença de Instalação, de que trata o artigo primeiro desta deliberação.

Art 3.º O prazo de validade da Licença é de 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir de sua emissão.

Parágrafo Único - Com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do vencimento terá a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS

HÍDRICOS E MINERAIS – SEMARH, a obrigatoriedade de requerer a **Licença de Operação**, junto à SUDEMA.

Art 4.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Ioman Leite Pedrosa
Secretário Executivo do COPAM


Marilô Costa
Presidente do COPAM

Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PORTARIA N.º 164 DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1162/2002 e Relatório n.º 1797/2003 – TCE.

RESOLVE:

1 – De acordo com o Artº 40º, Parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Por Invalidez a Funcionária **TEREZINHA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula 5424-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Classe II, Estágio 7 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, com proventos proporcionais ao tempo de serviço 22 (vinte e dois) anos 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Artº 224, item II, combinado com o Artº 229, item II, (Laudo Médico), Artº 160 item I, Artº 197, itens VII e XII, Artº 231, todos da Lei Complementar 39/85, (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Artº 18º do Decreto Estadual nº 9.465/82

2 – Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Republicado


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

PORTARIA N.º 335 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5474/03.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão Especial Setorial, composta pelos Engenheiros GERSON DA NÓBREGA MOURA, matrícula 5468-2, JOSEVALDO BELMONT, matrícula 5804-1 e o Assistente Técnico JOSÉ NAPOLEÃO FRANCA FALCÃO, matrícula 5695-2, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao levantamento dos bens imóveis deste DER-PB.

2 – Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Polícia Militar

PORTARIA nº GCG/0092/2003-CG

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2003.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1 – CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, para fins de procedimento licitatório, no âmbito interno daquela OPM, composta pelos seguintes servidores militares estaduais:

TITULARES:

Maj QOBM mat. 512.869-2, JAIR CARNEIRO DE BARROS – Presidente;

Cap QOBM mat. 520.313-9, VILMAR DIAS DE OLIVEIRA – Membro;

2º Ten QOBM mat. 521.279-1, FLÁVIA VILLAR BORGES – Membro;

2º Ten QOBM mat. 521.277-4, FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO –

Membro.

SUPLENTE:

Maj QOBM mat. 512.400-0, DENIS DA SILVA NERY;

2º Ten QOBM mat. 521.289-8, NAZARENO DE OLIVEIRA MORAIS.

2 – Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para o exercício do presente mandato;

3 - Revogam-se as disposições em contrário,

4 - Publique-se e cumpra-se.


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - CEL. PM
Comandante Geral

Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 2.º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE AREIA

Portaria n.º 010/2003-CEA Em, 04 de Novembro de 2003

O Coletor Estadual de Areia, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

I. Considerando o que consta do Processo Nº 0236842003-7 e que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como

RESOLVE:

II. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria; apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luis Gomes Frade
Colotor Matr.68.385-0

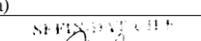
ANEXO À PORTARIA N.º 010/2003-CEA

INSC. ESTADUAL	FIRMA / ENDEREÇO
16.134921-8	JOSÉ SOARES DE LIMA Rua Norberto Baracuhy, 214 - Centro Pilões-PB

Total de firmas deste anexo: 01 (uma)

Areia, 04 de Novembro de 2003


Luis Gomes Frade
Colotor Matr.68.385-0


Mº Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Matr. 146.336-9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 022

Em 19 de novembro de 2003

O Coletor Estadual de Guarabira, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez (fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria ;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

Anexo a Portaria nº 022/2003-CEG

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.094.924-6	Roseane Marinho Amorim	Praça Lima e Moura, 95	Guarabira


ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR


Mº Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Matr. 146.336-9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 074/2003 - SNR 3º

Campina Grande, 10 de novembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0196862003-6 RRCC.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de (01) um talão de Notas Fiscais série U, de numeração 000.001 a 000.050, pertencente à firma **ANDREIA BARBOSA LIRA**, Inscrição Estadual nº 16.127.087-5, C.N.P.J nº 03.636.813/0001-60, estabelecida na Rua Alexandrino Cavalcante, nº 90, Loja 01, Térreo, Centro, Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, (01) um talão de Notas Fiscais série U, de numeração 000.001 a 000.050.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PORTARIA Nº 075 /2003 – SNR 3º

Campina Grande, 12 de novembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0211832003-5 RRCC.

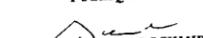
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 02, pertencente à firma **O Curral Comércio de Produtos Agrícolas Ltda**, Inscrição Estadual nº 16.083.423-6, C.N.P.J. nº 24.287.005/0001-05, estabelecida na Avenida Canal, nº 170, Térreo, Centro, Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 02.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE


JOSÉ LANTAS SCHMID
Superintendente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE UIRAÚNA

PORTARIA Nº028282003-5

13, de Novembro de 2003.

O Coletor Estadual de Uiraúna, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

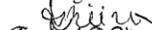
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou (reiniciaram) suas atividades;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

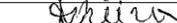
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francinilde P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0

ANEXO À PORTARIA 0028282003-5

INSC ESTADUAL	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
16.127.621-0	Elis Rejane Vieira	R. José Barbosas/n Uiraúna


Francinilde P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0


Mº Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Matr. 146.336-9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA N. 0026492003-1

Sousa, 11 de Outubro de 2003

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que através de processo administrativo tributário regular nº 736/2003 ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Albrecht Pessoa
Coletor

Anexo à Portaria de N.º 0026492003-1

Inscrição	Nome da Firma	Endereço
16.123.477-1	Valdesso Abrantes de Oliveira	Rua Nelson Meira, 37- Sousa
16.126.217-1	Francisca G. de Brito Pedrosa	R. Professora Maria Eulina, 02- Sousa

Margônia Maria Albrecht Pessoa
Coletor

Albino José V. Giloso
Mº Aliberto José V. Giloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.334-9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

PORTARIA Nº 007/2003

O Coletor Estadual de Belém, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que, através do processo administrativo tributário nº 0147022003-2, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço.

Considerando, ainda a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) reconhecida(s) no anexo referido.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde foram encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirpirituba, 03 de setembro de 2003.

PAULO LUIZ LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. N.º 146.985-1

ANEXO A PORTARIA Nº 007/2003

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF
16.132936-5	IONE PEREIRA DA SILVA	RUA FELICIANO PEDROSA, 01434	BELEM	PB

TOTAL: 001

Pirpirituba, 06 de setembro de 2003.

PAULO LUIZ LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. N.º 146.985-1